



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COMITÊ DIRETIVO DE GESTÃO DE PESSOAS - CDGesP

## ATA DE REUNIÃO N.º 1

## 1. Identificação da Reunião

Data	Horário		Local	Coordenador
	Início	Término		
01/07/2019	15h	17h	Presidência	Maria Teresa Farache Porto

## 2. Objetivo

1. Planejamento Estratégico de Pessoas 2019-2020;
  2. Comitê Gestor Local de Pessoas;
  3. Gestão por Competências;
  4. Plano de Gestão 2018-2020;
  5. Plano de Ação SGP 2019;
  6. Segundo Ciclo de Avaliação de Desempenho por Competências.

### 3. Participantes

\* Em substituição ao Presidente

\*\* Em substituição ao Corregedor

\*\*\* Em substituição ao corregedor



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COMITÊ DIRETIVO DE GESTÃO DE PESSOAS - CDGesP

4. Discussão da Pauta

Nº	Decisão/Diretrizes/Registros	Responsável	Deliberação
1	<u>Planejamento Estratégico de Pessoas 2019-2020</u>  Aprovação com as seguintes ressalvas:  Será necessária a adequação do PEP à minuta de Resolução que trata do Sistema de Governança e Gestão do TRE/RN, no que diz respeito ao seu nível (de tático passará a ser estratégico), para, então, seguir com vistas à aprovação da Corte Eleitoral.	Teresa	Validado por todos, com ressalva.
2	<u>Comitê Diretivo de Gestão de Pessoas</u>  <ul style="list-style-type: none"><li>Exposta a situação dos Regionais que estão aderindo à estrutura estabelecida na Resolução CNJ nº 240/2016, estimulados pelo TSE. No TRE_RN, a adoção da estrutura recomendada pelo CNJ, necessaria da revogação da Portaria nº 150/2019 – GP;</li><li>Para atender ao CNJ, a SGP sugeriu a inclusão, na nova portaria de instituição dos Comitês a mesma estrutura para o CEGesP e para o CDGesP a estrutura mínima estabelecida pela Resolução CNJ nº 240/2016, com a introdução dos titulares da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Assessoria de Planejamento, Estratégica e Gestão;</li><li>Sugestão da SGP de manter a periodicidade trimestral para as reuniões ordinárias do referido Comitê, e, extraordinariamente, sempre que necessário;</li></ul>	Teresa	Rejeitada a proposta, no primeiro momento, tendo em vista que será realizada consulta à Presidência do Tribunal quanto ao cumprimento da Resolução CNJ 240/2016 ou adoção de uma estrutura semelhante à atual.  Quanto à periodicidade, mantida a atual.
3	<u>Gestão por Competências</u>  Aprovação, sem ressalvas, dos itens que integrarão o modelo de gestão por competências a ser apresentado à Administração do TRE/RN para, em seguida, ser submetido à Corte Eleitoral.	Teresa	Validada por todos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COMITÊ DIRETIVO DE GESTÃO DE PESSOAS - CDGesP

Nº	Decisão/Diretrizes/Registros	Responsável	Deliberação
4	<p><u>Plano de Gestão 2018-2020</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Projeto em andamento para:<ul style="list-style-type: none"><li>Regulamentação do Programa de Ensino a Distância</li><li>Alteração do Regulamento da Secretaria, em função do incremento da estrutura e das atribuições da Seção de Formação e Aperfeiçoamento/CODES/SGP;</li><li>Aquisição de equipamentos, softwares e profissional de edição de audiovisual.</li></ul></li><li>Em andamento acordo de cooperação técnica entre o TRE-RN, o TRT 21ª Região e a JFRN.</li></ul>	Teresa	Foi dada ciência do andamento do projeto a todos.
5	<p><u>Plano de Ação SGP 2019</u></p> <p>Aprovação, sem ressalvas, de proposição do Plano de Ação da SGP para o ano de 2019.</p>	Teresa	Validado por todos.
6	<p><u>Segundo Ciclo de Avaliação de Desempenho - 2019</u></p> <p>As matrizes de competências deveriam seguir a um padrão (gabinetes, coordenadorias, seções, assessorias) e, em seguida, serem validadas pelas equipes e superiores hierárquicos, necessitando de uma ampliação no prazo estabelecido pelo Comunicado nº 1/2019 da Presidência.</p>	Ana Esmera	Validado por todos, com ressalvas.

5. Pendências Identificadas

Nº	Pendências	Responsável	Data limite
01	Criar momento posterior à revisão das matrizes de competências pelas unidades para possibilitar à SLD a análise, com vistas à padronização das atividades e,	Teresa	08 a 19.07.19

*gesswell*

*yes*

*RP*

*Waldemar*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COMITÊ DIRETIVO DE GESTÃO DE PESSOAS - CDGesP

Nº	Pendências	Responsável	Data limite
	em seguida, serem submetidas ao CDGesP para validação.		
02	Verificar junto à Presidência se deverá ser cumprida a recomendação estabelecida no art. 11 da Resolução CNJ nº 240/2016.  Observação: Diante da imediata consulta da Diretora-Geral ao Presidente deste Tribunal, considerando que o dispositivo acima mencionado refere-se apenas a uma recomendação e não possui caráter obrigatório, ficou decidido que deverá ser adotada a composição do Comitê Diretivo de Gestão de Pessoas sugerida na minuta de Resolução que trata do Sistema de Governança e Gestão do TRE/RN (PAE nº 18623/2018), uma vez que atende de forma mais efetiva às demandas da área de pessoas, por envolver os gestores da Unidades administrativas da casa e seus dirigentes máximos.	Simone	02.07.19
03	Promover as adequações necessárias entre o PEP e a minuta de Resolução que trata do Sistema de Governança e Gestão do TRE/RN, discutidas no item 1, constante no PAE nº 18623/2018, a fim de que siga à Corte Eleitoral para aprovação	Teresa	12.07.19

**6. Fechamento da Ata**

Data	Nome do relator	Assinatura
01.07.2019	Devânia Araújo Varella	